



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 134/2015

Processo n.º: 429 – PE 172/15

Assunto: Uniformes Escolares

P A R E C E R

O projeto de lei n.º 172/2015, do Executivo Municipal, visa alterar os artigos 5º e 6º da Lei n.º 6.176/15, que inclui programa no PPA 2014-2017 e na LOA 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A mensagem justificativa informa que, por orientação da DPM e de treinamento realizado por servidores da Secretaria Municipal da Fazenda, constatou-se que a aquisição de uniformes escolares não pode ser realizada com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Assim, ressalta que são necessárias adequações nas rubricas orçamentárias que atenderão tal despesa.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 1º de dezembro de 2015.

Ver. Gustavo Zanata – PP
1º Secretário

Ver. Márcio Miguel Müller – PTB
Presidente

Ver. Dorivaldo da Silva – Dorinho
Rede Sustentabilidade

Ver. Renato Antonio Kranz
PMDB

Ver. Marcos Gehlen – Tuco
PT

ALS